



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EDITAL N.01/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n. 3.853/1999 (Estatuto, Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais) e a Lei Municipal n. 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde), torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Agente de Proteção da Aviação Civil, Coveiro, Recreador, Motorista de Veículos Leves – Habilitação CNH “B”, Motorista de Veículos Pesados – Habilitação CNH “C” e “D”, Merendeira, Médico Veterinário, Operador de Máquinas Pesadas, PEB II (Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 1º ao 5º ano) e Analista Ambiental.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Universidade de Rio Verde- UniRV, em todas as suas etapas, visando ao provimento das vagas dispostas no Quadro I durante o prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Rio Verde-GO.

12 A Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Universidade de Rio Verde (Portaria nº 2.246, de 03 de agosto de 2015), instituição conveniada com a Prefeitura Municipal de Rio Verde, acompanhará toda a execução do certame.

13 O Concurso Público será realizado em **uma, duas etapas ou três etapas**, conforme os cargos pleiteados, descritos no Quadro I.

| ETAPA | DESCRIÇÃO | CRITÉRIO |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 1ª | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Eliminatório e classificatório |
| 2ª | Prova de Redação | Eliminatório e classificatório |
| 3ª | Títulos | Classificatório |

14 Quadro I – Informações Gerais dos Cargos



14.1. No Quadro I estão especificados os cargos, as quantidades de vagas abertas, o cadastro de reserva técnica, a reserva para Pessoas portadoras de deficiência - PPD, a carga horária semanal e os vencimentos de cada cargo, da seguinte forma:

| CARGO | ESCOLARIDADE | Carga Horária Semanal | Total Vagas | VAGAS PPD- Pessoas Portadoras de Deficiência | Cadastro de reserva de vagas | Vencimentos (R\$) |
|--|--|------------------------------|--------------------|---|-------------------------------------|--------------------------|
| Coveiro | Alfabetizado | 44 horas | 5 | - | 10 | 881,16 |
| Auxiliar de serviços gerais | Alfabetizado | 44 horas | 35 | 3 | 70 | 881,16 |
| Merendeira | Alfabetizado | 44 horas | 110 | 11 | 220 | 881,16 |
| Operador de Máquinas Pesadas | Alfabetizado | 44 horas | 15 | 1 | 30 | 1.582,45 |
| Motorista de veículos leves - Hab. CNH B | Alfabetizado | 44 horas | 5 | - | 10 | 1.180,85 |
| Motorista de veículo pesados - Hab. CNH C ou D | Alfabetizado | 44 horas | 10 | 1 | 20 | 1.435,32 |
| Recreador | Ensino médio incompleto | 44 horas | 172 | 17 | 344 | 1.071,06 |
| Auxiliar administrativo | Ensino médio | 44 horas | 6 | 1 | 12 | 1.180,85 |
| Agente de proteção da aviação civil - APAC | Ensino Médio + curso básico em Segurança de Aviação Civil | 44 horas | 4 | - | 8 | 2.120,66 |
| Médico Veterinário | Ensino superior - Medicina Veterinária | 20 horas | 3 | - | 6 | 4.012,91 |
| Analista Ambiental | Ensino superior - Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária | 44 horas | 2 | - | 4 | 3.454,32 |
| | Ensino superior – Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento Ambiental | 44 horas | 2 | - | 4 | 3.454,32 |
| | Ensino superior – Enfermagem, Biomedicina, Bioquímica e Farmácia | 44 horas | 1 | - | 2 | 3.454,32 |
| PEB II - Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 1º ao 5º ano | Ensino superior - Pedagogia/Normal superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental | 34 horas | 30 | 3 | 60 | 12,74 hora/aula |

15. O Edital contém os seguintes anexos:



- Anexo I – Principais Atribuições dos Cargos;
- Anexo II – Modelo de Declaração para Pessoas com Necessidades Especiais;
- Anexo III – Modelo de Requerimento de Condições Especiais;
- Anexo IV – Modelo de Laudo Médico;
- Anexo V – Modelo de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- Anexo VII – Conteúdo Programático;
- Anexo VIII – Documentos Exigidos para a Posse;
- Anexo IX – Modelo de Recurso.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências na data da posse, conforme art. 7º e seguintes da Lei 3.968/2000:

- a)** ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida no Edital;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** gozar dos direitos políticos;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h)** ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga para a qual foi aprovado e classificado;
- i)** achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais, apresentando Certidão Negativa Criminal;
- j)** firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a sua posse;
- k)** apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do edital;
- l)** apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- m)** não possuir vínculo com outro órgão público incompatível com o cargo postulado;
- n)** apresentar os documentos especificados para cada cargo no Anexo VIII.

2.2. O candidato deverá realizar os exames admissionais descritos ANEXO VIII, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei 3.968/2000.

2.3. Um médico do IPARV emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observados a legislação específica e protocolos internos.

2.4. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Disposições Gerais sobre as Inscrições:

3.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.3. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais modelos de requerimentos previstos nos anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Rio Verde e a UniRV, instituição conveniada para a realização do concurso, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

3.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.



3.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7. Somente será permitida uma única inscrição por candidato no Concurso Público de que trata este Edital.

3.1.7.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) informações inverídicas prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos nos anexos.

3.1.8. Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa, ressalvado o direito de a Administração Pública descontar os custos para a concretização da devolução.

3.1.9. Havendo razões de interesse administrativo, a Prefeitura Municipal de Rio Verde poderá desistir de realizar o concurso. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

3.2. Dos Procedimentos para a Inscrição

3.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, e através de *link* no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Verde, www.rioverdegoias.com.br, e no horário compreendido entre **08h00 do dia 29/02/2016 até 23h59 do dia 21/03/2016**, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF.

3.2.2. A Universidade de Rio Verde, instituição conveniada para a realização do concurso, disponibilizará computadores, entre os dias **07 e 11 de março**, no Laboratório 18, das 13h00 às 17h00, bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde-Goiás, para realização das inscrições.

3.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão de comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.3.1 deste Edital, até o vencimento previsto no boleto, tendo como data limite para pagamento de boletos já impressos o dia posterior ao último dia de inscrições, **22 de março de 2016**.

3.2.4. Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

3.3. Da Taxa de Inscrição

3.3.1. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o nível de formação exigido:

| Formação Exigida | Valor da Inscrição |
|------------------------------------|---------------------------|
| Alfabetizado | R\$ 60,00 |
| Ensino Médio Incompleto e Completo | R\$ 90,00 |
| Ensino Superior | R\$ 150,00 |

3.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

3.3.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3.4. A Prefeitura Municipal de Rio Verde e UniRV não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

3.4. Da Restituição da Taxa de Inscrição

3.4.1. Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com **exceção** das seguintes hipóteses:

- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- b) alteração da data prevista para as provas;
- c) cancelamento ou suspensão do concurso.

3.4.2. Nas hipóteses previstas no subitem 3.4.1., o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

3.4.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível:

- a) em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1. alínea a, ou
- b) em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data das provas, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.3, alínea b e c.

3.4.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) motivação para a solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 3.4.1.;
- b) nome completo, número de identidade e da inscrição do candidato;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.4.5. O formulário deverá ser entregue ou enviado devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado de cópia de seu documento de identidade e do comprovante de inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

- a) Pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde-GO, CEP 75901-970;
- b) via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde-GO, CEP 75901-970.

3.4.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – EDITAL 01/2015” e o cargo que estava pleiteando, além do nome completo, número de inscrição e número do documento de identidade do candidato.

3.4.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.4.3. por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

3.4.8. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.



3.4.9. A listagem preliminar dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no período compreendido entre 02 de março e 07 de março, considerando-se o seguinte procedimento:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico da UniRV, www.unirv.edu.br, correspondente ao EDITAL 01/2016 e ler atentamente o Edital:

- a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em “Requerimento de Isenção da Taxa” e imprimi-lo até o dia 07 de março de 2016;
- b) enviar à UniRV, nas formas previstas no subitem 3.4.5 deste Edital, até o 07 de março, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de Inscrição, o “Requerimento de Isenção da Taxa” e a “Declaração de Hipossuficiência Financeira” (Anexo VI), devidamente assinados, e cópia de um documento oficial de identificação.

4.2. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3. O Requerimento de Isenção da Taxa, a cópia de um documento oficial de identificação e a Declaração de Hipossuficiência Financeira (a assinatura deve ser a mesma do documento enviado) deverão ser entregues:

- a) pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, contendo na parte externa do envelope o n.º de inscrição, nome e cargo na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, com referência no envelope “Requerimento de Isenção da Taxa”;
- b) via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato.

4.3.1. Os documentos mencionados no item anterior devem ser endereçados a Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde-GO, CEP 75901-970;



4.3.2. Para a validade da Declaração enviada via Correios, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.1.1.

4.4. Somente serão aceitas as Declarações:

- a) enviadas no prazo estabelecido no subitem 4.1.1;
- b) preenchidas integralmente;
- c) preenchidas com letra legível;
- d) enviadas nas formas definidas no subitem 4.1.1;
- e) assinadas pelo candidato.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de enviar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, no prazo e condições definidas no subitem 4.1 e 4.1.1. e seus subitens;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.6. A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisada pela Comissão do Concurso da UniRV, que decidirá sobre sua concessão.

4.7. O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.unirv.edu.br na data provável de **11 de março de 2016.**

4.8. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11, deverá efetuar sua inscrição no concurso até 21 de março de 2016. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

4.9. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

4.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



5.1.1. O candidato deficiente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Municipal n.º 6.661, de junho de 1994, e no Decreto Municipal n.º 15.352 de 21 de outubro de 2013.

5.1.2 É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2 Nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 5.595/2009, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em decorrência deste concurso, serão reservadas aos candidatos com deficiência, se resultar em um número fracionado superior a cinco décimos, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. É importante ressaltar que a deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos pré-requisitos exigidos por este Edital.

5.2.1. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.

5.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

5.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no subitem 5.6. e seguintes referentes a Laudo Médico, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, indicando-as no campo próprio;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
- f) encaminhar laudo médico (modelo Anexo IV), **até do dia 21 de março**, observado o procedimento disposto no subitem 5.7.

5.4.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição, não cumprir o determinado neste Edital, terá a

sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá indicar, no requerimento eletrônico de Inscrição e disponibilizado no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, **do dia 29 de fevereiro a 21 de março** (período de inscrições), protocolizando na Central de Atendimento até do dia **28 de março**, o requerimento acompanhado da documentação e seguindo os procedimentos previstos no subitem 6.1.

5.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.7. Do Laudo Médico

5.7.1.0 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo IV), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (Anexo IV) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (Anexo IV) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.7.2. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no **artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações e de acordo com as



definições das categorias discriminadas no **Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, com a redação dada pelo **Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004**, bem como na **Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.7.3. O laudo médico mencionado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Poder Executivo do Município de Rio Verde.

5740 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) se o laudo for entregue fora do prazo definido em Edital;
- b) emitido com prazo superior ao determinado no subitem 5.4, alínea f ou
- c) Na ausência das informações indicadas nos subitens 5.4 e 5.6.

5.7.5. A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do **Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações.

5.8. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.9. Para posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Verde, análise de equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município de Rio Verde, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do **art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.9.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.



5.9.2. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município de Rio Verde, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório e emitirá parecer conclusivo com base no **§ 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999**.

5.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Dos Deficientes Físicos

6.1.1. Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de Laudo Médico (Modelo de Laudo Médico- Anexo IV) e do Requerimento de Condições Especiais (Anexo III) (ambos gerados no momento do Requerimento de Inscrição).

6.1.2. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no **art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações.

6.1.3. O candidato deverá declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita e requerer até o dia **28 de março de 2016** (Requerimento de Condições Especiais – Anexo III), na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde ou via Sedex, com referência no envelope “Condições Especiais”, juntamente com a cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original (Anexo IV, observar subitens 5.6 e 6.2.1), Requerimento de Condições Especiais e uma cópia legível do documento de identidade, no seguinte endereço:

**Universidade de Rio Verde-UniRV
Concurso Público Prefeitura Municipal de Rio Verde
Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”
Setor Universitário
Cx. Postal 104
Rio Verde-Goiás
CEP 75901-970**



6.1.4. A Comissão Organizadora do Concurso- UniRV divulgará até o dia **30 de março de 2016** a relação dos candidatos que apresentam a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

6.2. Tempo Adicional

6.2.1. Os candidatos portadores de deficiência que solicitarem tempo adicional para a realização da prova deverão, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição, encaminhar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialistas da área de sua deficiência, que justificará a necessidade de tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Artigo 40, §2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o dia **28 de março de 2016**.

6.2.2. Quando convocados, os candidatos deverão ser submetidos a perícia perante a Junta Médica, que terá a atribuição de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade

6.2.3. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

6.2.4. A convocação a que se refere o subitem 6.2.2 será realizada no **dia 30 de março de 2016**.

6.2.5. A perícia médica, se necessária, será realizada no dia **01 de abril de 2016**, nos horários e local informados na listagem convocatória.

6.3. Das Lactantes

6.3.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, **artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000**.

6.3.2. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer a condição especial na forma do subitem 6.1.3 e encaminhar à Central de Atendimento da UniRV, até o **dia 28 de março de 2016**, requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias.

6.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.



6.3.4. Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.3.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do Concurso Público. A candidata deverá informar no requerimento o nome do acompanhante, que no dia da prova deverá estar portando documento de identificação previsto no subitem 7.5.1.

6.3.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da UniRV, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.3.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.4. Das outras condições:

6.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (ledor, auxílio para transcrição, intérprete de libras ou local de fácil acesso) deverá indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, do **dia 29 de fevereiro a 21 de março**, em conformidade com os subitens 6.1 e 5.7.

6.5. Da Responsabilidade do Candidato no Cumprimento dos Procedimentos

6.5.1. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.2. O laudo médico valerá somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias da documentação.

6.5.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.1 deste Edital não terão as condições especiais atendidas.

6.5.4. O candidato que deverá apresentar a documentação exigida para a Junta Médica terá seu nome divulgado na listagem preliminar no endereço eletrônico da UniRV, www.unirv.edu.br, na data provável de **30 de março de 2016**.

6.5.5. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Condição Especial, conforme o item 11 deste Edital.



6.5.6. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação serão aplicadas na cidade de Rio Verde/GO, **na data provável de 17 de abril de 2016**, Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde-Goiás, CEP 75901-970. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no Cartão de Informação, conforme subitem 7.6.2.

7.2. A duração das provas **será de 4 (quatro) horas**, com início às 14h00 e término às 18h00, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e preferencialmente com o Cartão de Informação para as provas.

7.4. Será eliminado deste concurso público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.5. Da Identificação

7.5.1. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho (somente modelo com impressão digital), Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

7.5.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5.3. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

7.5.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.5. O comprovante de inscrição e o Cartão de Informação para as provas não terão validade como documento de identidade.

7.6. Dos Locais das Provas

7.6.1. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 7.5, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

7.6.2. O Cartão de Informação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, a partir do dia **11 de abril de 2016.**

7.6.2.1. Não será enviado, via Correios, Cartão de Informação para as provas. A data, o horário e o local da realização das mesmas serão disponibilizados conforme subitem **7.6.2.**

7.6.3. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

7.6.4. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela UniRV.

7.6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de ausência.

7.6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

7.6.7. Da Segurança nos Locais de Prova

7.6.7.1. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela UniRV:

- a) os candidatos deverão passar por detectores de metais na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a

qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;

b) não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, controle de alarme de carro etc. Ainda é vedado o uso de óculos escuros, lenço, protetores auriculares ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, gorro, capacetes, etc.) ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas ou outros materiais similares;

c) não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato;

d) Será permitido somente o uso do material fornecido pela UniRV- Universidade de Rio Verde (kit estojo com caneta, lápis, borracha, apontador e régua), sendo proibida a entrada dos candidatos nas dependências da UniRV com quaisquer destes itens;

e) Não será permitido permanecer na sala de prova portando: anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco (salvo brinco de pequeno porte e de plástico), corrente, *piercing* (salvo os que não puderem ser retirados, sob análise de um profissional indicado pela Comissão), gargantilha, pingente, escapulário, ou similares, carteiras, chaves e alarmes de carro. Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos objetos mencionados deverão guardá-los em saco plástico disponibilizado pelo fiscal de sala e mantê-lo embaixo de sua carteira. Os candidatos só terão acesso aos seus pertences ao final da prova, devendo mantê-los no saco plástico até a sua saída do estabelecimento de provas;

f) O candidato, para fins de identificação, poderá ainda ser fotografado ou submetido à identificação datiloscópica;

g) Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

77. A Universidade de Rio Verde recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, Inscrição e Cartão Informativo com os locais das provas.

78. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Universidade de Rio Verde, nem o Poder Executivo do Município de Rio Verde, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

79. A Comissão do Concurso não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.

8. DAS PROVAS

8.1. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Redação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

8.3. A inclusão de que trata o subitem 8.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.6. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.7. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.8. O candidato que durante a realização da prova for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.6.7, alíneas “b”, “c” e “e”, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.9. Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Resposta personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.9.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

8.9.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.9.3. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

8.10. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.11. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.12. O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

8.13. O candidato poderá ser submetido a detector de metais, identificação por meio da coleta da impressão digital ou fotografia durante a realização das provas.

8.14. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Universidade de Rio Verde durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.15. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.17. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do início da aplicação das provas**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala com o Caderno de Questões depois de 3h45 min do início da realização da prova.

8.18. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem **8.17**, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde.

8.20. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.22. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.5 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.17 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas conforme subitem **8.17** deste Edital;
- h) fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e ou a tirar foto para identificação;

- n) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/ instruções expedidas.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha contendo quatro alternativas cada, possui caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conforme descrição abaixo.

9.2. Quadro II

| Cargo | Escolaridade | Total vagas | Cadastro de reserva de vagas | Vagas PPD | Descrição da avaliação |
|--|--------------|-------------|------------------------------|-----------|--|
| Coveiro | Alfabetizado | 5 | 10 | - | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática. |
| Auxiliar de serviços gerais | Alfabetizado | 35 | 70 | 3 | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática. |
| Merendeira | Alfabetizado | 110 | 220 | 11 | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática. |
| Operador de máquinas pesadas | Alfabetizado | 15 | 30 | 1 | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa; 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos. |
| Motorista de veículos leves - Hab. CNH B | Alfabetizado | 5 | 10 | - | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa; 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos. |

| | | | | | |
|---|---|-----|-----|----|---|
| Motorista de veículo pesados - Hab. CNH C ou D | Alfabetizado | 10 | 20 | 1 | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa; 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos. |
| Recreador | Ensino médio incompleto | 172 | 344 | 17 | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática. |
| Auxiliar administrativo | Ensino médio | 6 | 12 | 1 | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos. |
| Agente de proteção da aviação civil - APAC | Ensino Médio + curso básico em segurança de aviação civil | 4 | 8 | - | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 20 de Conhecimentos Específicos. |
| Médico veterinário | Ensino superior - Medicina Veterinária | 3 | 6 | - | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 20 de Conhecimentos Específicos e Redação. |
| PEB II – Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 1º ao 5º ano | Ensino superior - Pedagogia/Normal superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental | 30 | 60 | 3 | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Fundamentos da Educação, 30 de Conhecimentos Específicos e Redação. |
| Analista ambiental | Ensino superior – Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária | 2 | 4 | - | Prova objetiva de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 20 de Conhecimentos Específicos e Redação. |
| | Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Tecnologia em Saneamento Ambiental | 2 | 4 | - | |
| | Enfermagem, Biomedicina, Bioquímica e Farmácia | 1 | 2 | - | |

9.3.As questões da prova objetiva terão valor de 1 (um) ponto cada. Assim, o valor máximo dessa prova será de 40 (quarenta) pontos.

9.4.A prova de redação, válida apenas para os cargos de ensino superior, terá valor total de 20 (vinte) pontos. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos a cargos de nível superior classificados até o triplo do número de vagas para cada cargo, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até três vezes o número de vagas estarão automaticamente desclassificados do concurso de que trata este edital.

9.5. A prova de títulos, válida apenas para os cargos de ensino superior, ocorrerá somente para os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva e na prova de redação. A prova de títulos tem caráter apenas classificatório.

9.6. Estarão eliminados do concurso de que trata este edital:

- a) os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 60% (sessenta por cento) da prova objetiva para os cargos de nível superior;**
- b) os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 40% (quarenta por cento) da prova objetiva para os cargos de nível médio, médio incompleto e alfabetizado;**
- c) os candidatos para os cargos de nível superior que não conseguirem classificação até três vezes o número de vagas;**
- d) os candidatos para os cargos de nível superior que tirarem nota zero na prova de redação.**

9.7. Receberão nota zero na redação os candidatos que não escreverem sobre o tema (ou temas) proposto(s) na prova, aqueles que escreverem com letra ilegível ou que apresentarem total incoerência no desenvolvimento do texto.

9.8. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes no Anexo VII deste Edital.

9.9. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

9.10. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, na data provável de 18 de abril de 2016. O gabarito oficial será publicado no dia **29 de abril de 2016**.

9.11. Critérios de Desempate:

Ensino Superior

9.11.1. Para efeito de classificação final para os cargos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- b) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) idade mais elevada (dia, mês e ano).

9.11.2. Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) idade mais elevada (dia, mês e ano);
- b) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) maior número de pontos na Prova de Títulos.

Demais Cargos:

9.11.3. Para efeito de classificação para os cargos que **não** serão submetidos à Prova de Títulos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, se for o caso;
- b) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- c) idade mais elevada (dia, mês e ano).

9.11.4. Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) idade mais elevada (dia, mês e ano);
- b) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, se for o caso;
- c) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.

9.12. Da Classificação

9.12.1. Os candidatos para os cargos de nível médio, médio incompleto e fundamental incompleto serão classificados em ordem decrescente segundo a nota na prova objetiva.

9.12.2. Os candidatos a cargo de ensino superior serão classificados em ordem decrescente segundo a somatória da nota na prova objetiva, na prova de redação e do total de pontos obtido na prova de títulos.

10. DOS TÍTULOS

10.1. Os candidatos convocados para a prova de títulos, na data provável de 05 de maio de 2016, deverão apresentar documentação comprobatória de acordo com o **Quadro III** (abaixo) para análise da banca examinadora e atribuição dos pontos correspondentes. A pontuação da prova de títulos seguirá o seguinte critério:

10.2. QUADRO III

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR | | | |
|--|--|---|------------------|
| CÓDIGO | TÍTULO / DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A | Diploma/certificado de conclusão de doutorado ou declaração de conclusão de doutorado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre. | 2 | 2 |
| B | Diploma/certificado de conclusão de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre. | 1 | 1 |
| C | Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área específica para a qual concorre. | 05 (por especialização, considerando-se até duas especializações) | 0,5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 4,0 |

10.3. Todos os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser **autenticados em cartório**. Não serão validados títulos autenticados de outra forma que não a expressamente prevista neste subitem. As cópias devem estar legíveis, de forma a não



gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

10.4. O candidato deverá protocolizar os títulos, observado o item **10**, e uma cópia legível do documento de identidade, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde ou via Sedex, com referência no envelope “TÍTULOS”, **nos dias 06 e 09 de maio, das 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00**, no seguinte endereço:

Universidade de Rio Verde-UniRV
Concurso Público Prefeitura Municipal de Rio Verde
Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”
Setor Universitário
Cx. Postal 104
Rio Verde-Goiás
CEP 75901-970

10.5. Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), serão admitidas:

a) cópia autenticada em cartório, conforme subitem **10.2**, de diploma de Mestrado e/ou Doutorado **na área específica para a qual concorre**, ou

b) cópia autenticada em cartório, conforme subitem **10.2**, de certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado e/ou Doutorado **na área específica para a qual concorre**, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

10.5.1. Caso o certificado, declaração ou histórico apresentado pelo candidato ateste a **existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.**

10.6. Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) serão admitidas:

a) cópia autenticada em cartório, conforme subitem **10.2**, de certificado de Especialização na **área específica para a qual concorre**, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional. Caso o certificado não contenha explicitamente a carga horária total do curso de Especialização, será necessária a apresentação de cópia autenticada em cartório do histórico escolar em que conste esta carga horária, **ou**

b) cópia autenticada em cartório, conforme subitem **10.2**, de declaração de conclusão de curso de Especialização **na área específica para a qual concorre**, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional, desde que

acompanhada do histórico escolar do candidato, no qual constem as disciplinas, a carga horária total do curso, o resultado dos exames e do julgamento do trabalho final de curso. Caso o histórico e/ou a declaração atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso, a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.

10.7. Para fins de pontuação na Prova de Títulos, as instituições emissoras dos certificados e declarações de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) devem ser devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional, conforme previsto na legislação específica.

10.8. Somente será considerado para fins de pontuação o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) que possua relação com o cargo para o qual o candidato está concorrendo.

10.9. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

10.10. Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.

10.11. Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do candidato literalmente igual ao apresentado no Requerimento de Inscrição. Caso o candidato apresente título com nome divergente daquele constante no requerimento de inscrição, este deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório, conforme subitem **10.3**, do documento oficial que ateste a alteração do nome do candidato.

10.12. Caso o candidato entregue mais de um envelope para a mesma inscrição, será considerado, para fins de análise e pontuação, apenas o último envelope entregue.

10.13. Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

10.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

10.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10.16. A Comissão Organizadora do Concurso poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou documentações adicionais para fins de confirmação das informações apresentadas.



10.17. Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

10.18. Considerando a inviabilidade operacional e econômica, a Comissão Organizadora do Concurso da UniRV não fornecerá aos candidatos cópia dos documentos entregues para participação na Prova de Títulos, sob qualquer alegação.

10.19. Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela Comissão Organizadora do Concurso da UniRV.

10.20. A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item **10** deste Edital e será divulgado na data provável de **13 de maio de 2016**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde, no prazo de **03 (três) dias úteis, no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como os seguintes:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de condição especial;
- d) contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra o resultado da prova de redação, somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no concurso público;
- g) contra as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Para os recursos previstos nas alíneas “a” a “g” do subitem **11.1**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da UniRV, www.unirv.edu.br, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir, enviar ou entregar, conforme consta no subitem **11.2.1**.

11.2.1. O formulário de recursos devidamente assinado deverá ser encaminhado em envelope fechado contendo, na parte externa, o n.º de inscrição, nome e os dizeres “CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - O



CARGO A QUE ESTÁ CONCORRENDO – RECURSO”, das seguintes formas:

- a) pelo candidato ou por terceiro;
- b) via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), no endereço:

Universidade de Rio Verde-UniRV
Concurso Público Prefeitura Municipal de Rio Verde
Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”
Setor Universitário
Cx. Postal 104
Rio Verde-Goiás
CEP 75901-970

11.2.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente, fundamentando seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.2.3. Para situação mencionada no subitem **11.1.**, alínea “**d**” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.3. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiveram devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro (s) recurso(s).

11.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **11.1** deste Edital.

11.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos,

terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.6. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7. No que se refere ao subitem **11.1** alíneas “d” a “g”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

11.8. Na ocorrência do disposto nos subitens **11.6** e **11.7** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma nota superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. A divulgação da decisão recursal no que se refere às alíneas “a”, “b” e “c” do subitem **11.1** será de 5 (cinco) dias úteis a partir do prazo final para a interposição do recurso (subitem **11.1**). Nas demais hipóteses do subitem **11.1**, o prazo para a divulgação do recurso será de 8 (oito) dias úteis a partir do prazo final para a interposição do recurso.

11.12. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br.

12.3. Os candidatos eliminados terão as notas disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico da UniRV, www.unirv.edu.br.

A Universidade de Rio Verde disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo telefone (64) 3611 2283 ou pelo email concursopmrv@unirv.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h00 às 11h00 horas e

das 13h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília).

12.4. O prazo de validade deste concurso público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Rio Verde-GO.

12.5. O candidato aprovado deverá manter na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Verde, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondência a ele enviadas pela Secretaria de Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

12.6. O Poder Executivo do Município de Rio Verde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiro;
- d) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- e) outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

12.7. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Universidade de Rio Verde. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

12.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso – Universidade de Rio Verde.



12.11. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde até o encerramento do concurso.

12.12. Após o término do certame, a Universidade de Rio Verde encaminhará toda a documentação referente a este concurso público à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Verde.

12.13. A Universidade de Rio Verde não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados por SEDEX.

12.14. É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.15. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

12.16. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

12.17. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato.

12.18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

12.20. A Prefeitura Municipal de Rio Verde e a Universidade de Rio Verde não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



12.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde com anuência do Poder Executivo do Município de Rio Verde-GO.

12.22. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Rio Verde-GO, 25 de janeiro de 2016.

JURACI MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito de Rio Verde